

EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), *campus* Camocim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Camocim, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2016.1.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida:
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
 - I. 1 foto 3x4:
 - II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.2 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.
- 4.3 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$M = \underbrace{2. IRA + 3. MD}_{F}$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico **MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

- 4.4Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: https://ifce.edu.br/camocim
- 4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.
- 5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.5. É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DAS VAGAS

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Licenciatura em Letras Português-Inglês e suas respectivas literaturas	Língua Inglesa I	01
Tecnologia em Processos Ambientais	Física Básica	01
Licenciatura em Química	Química Geral	01
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletricidade Básica	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico:
- III. Propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades; acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- V. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VI. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- 7.20 Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.
- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (**ANEXO VI**) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

- c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didáticocomplementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas:
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- § 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas:
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
 - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.
- 12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Camocim, 05 de maio de 2016.

Amílton Nogueira de Vasconcelos Diretor Geral IFCE campus Camocim



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO I

AÇAO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	Candidatos	06/05/2016	Recepção do <i>campu</i> s
Inscrições (Dias úteis)	Candidatos	09/05/2016 a 13/05/2016 8h às 12h; 14h às 20h30min	Coordenação de Controle Acadêmico
Seleção	Coordenador do Curso	16/05/2016	-
Resultado preliminar	Chefia de Ensino	17/05/2016	ifce.edu.br/camocim
Interposição de recurso	Candidatos	18/05/2016	Recepção do <i>campu</i> s
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador de curso	19/05/2016	ifce.edu.br/camocim
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Chefia de Ensino	20/05/2016	ifce.edu.br/camocim
Assinatura do Termo de Acordo	Coordenador de curso/ Chefia de Ensino	23/05/2016	Departamento de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor Orientador/ Estudante monitor	23/05/2016 a 25/05/2016	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor Orientador/ Estudante monitor	27/05/2016	-



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	() Coi	m bolsa	()	Voluntária	
Campus:					
Aluno (a):					
Código:				Telefone:	
E-mail:					
Curso:					
Período em o	ηue está matri	culado:			
Disciplina/Ur	nidade Curricu	ılar em que d	eseja ser	monitor:	
Disciplina/Ur pretendida:	nidade Curric	ular em que	foi apro	ovado e que o	caracteriza a área de monitoria
Já foi monito	r antes:	Não ()	Sim () no ano de	
Curriculum V	/itae resumido	ou anexar C	urrículo	Lattes:	
	ecer o Regular do Programa de			Monitoria ao Est	tudante do IFCE e o Edital
Declaro que a	s informações	prestadas ne	ste formul	ário são verdade	eiras.
			de		de 201
			Assinatura	a do aluno	
Protocolo	o de Recebime	nto:	******		
Recebido po	r:				



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

	Eu				, aluno (a)	do	IFCE,	sob	а
matrícu			declard						
de Moni	toria, qu	e:							
l. n	ão receb	o nenhum t	ipo de bolsa	pelo IFCE;					
II. n	ão respo	ndo a proce	essos discipli	nares na ii	nstituição;				
III. n	ão desis	ti de nenhur	m programa	de bolsa de	e monitoria a	nterior	mente e	;	
IV. n	ão fui Es	studante-Mo	nitor por um	período de	um ano e s	eis me	ses.		
na sel desligar E no art.	eção ou nento er eclaro ta 299 do	posteriorn nquanto estu ambém esta Código Per	ciente de qu nente, ense udante monit ar ciente de d nal Brasileiro ções cabíveis	jará o ca or do Progi que prestai , sujeitand	ncelamento rama de Mo declaração o o declara	da b nitoria. falsa nte às	oolsa e é crime devidas	o me	o S,
						,	/	<u>/</u>	—
Assinat	ıra do (a) estudante:	:						



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu,	aluno(a)			_	portador	C	ob	RG	no
	do <i>Campus</i>				atrícula				telefone
	, e-mail c	onta	corren	te			_ ,	agen	cia do
	concordo em participar do Progr or e estou ciente das condições abaixo mencionad		de Moni	itoria do	IFCE na	a cond	lição (de Esti	udante-
	Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabe sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.	lecid	as no Re	gulamer	to do Pro	grama	de M	onitoria	ı do
	Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /un ação e supervisão do Professor-Orientador	idade	e (s) curri	icular (e	s), códig	o (s) c	lo (s)	Curso	(s), sob
3. As a pelo C	atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Coordenador de Curso.			orado p	elo Profe	ssor-O	rienta	dor e a	aprovado
5. As	eríodo de vigência da Bolsa-Monitoria será de / atividades serão exercidas sem qualquer vínculo semanais de atividades acadêmicas, não podendo	emp	regatício					16 (de	zesseis)
6. Os	horários das atividades serão estabelecidos em o dir com as atividades acadêmicas do Estudante-M	comu	ım acordo		•			e não	poderão
entreg	egistro da carga horária será feito por ficha de ue na gestão máxima de ensino do <i>campus</i> .								
sendo	valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 (quat que a carga horária diária não cumprida e não escontada do valor da bolsa.								
	studante-Monitor não terá direito ao auxílio transp Estudante-monitor não pode receber outra bolsa o								
11. Sã	io atribuições do Estudante-Monitor:								
	 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, co 	mpa	tíveis con	n o seu	grau de d	onheci:	imento	o relaci	onadas
a:									
	a) assistência aos estudantes dos	curs	os de gr	aduação	para r	esoluçã	ao de	exerc	icios e
	esclarecimento de dúvidas;	-/	mu44!nn= =				-لمييم		-1
	 b) preparação de atividades teóricas e experiência: e 	e/ou	praticas (compativ	eis com	seu gra	au de	connec	umento

c) elaboração de material didático complementar.

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

12.São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

Acadêmicos;

da disciplina/unidade curricular;

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos

- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,dede 201				
	(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)				
Testemunhas:	(Assinatura do dirigente de ensino do <i>Campus</i>)				
Nome: Nome: RG: RG:					
Testemunhas:					
Nome: Nome: RG: RG:	Da	ıta:	<i>I_</i>	1	
					



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, <i>campus</i>	·	
Eu,	aluno	(a)
regularmente matriculado (a) no cursomatrícula		
turnoturma	_,venho	
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Sele	tivo pre	visto
no Edital	_para	
concessão de bolsa de monitoria.		
Exposição de Motivos:		
Assinatura do (a) aluno (a)		



EDITAL N° 02 DE 05 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com bolsa	() Voluntária	
Campus:			
Curso:			
Disciplina/Ur	nidade Curricular:		
Professor-Or	ientador:		
Período do P	lano de Trabalho:	/ _/a/	_
Descrição da	as atividades a serem exec	utadas pelo estudante-m	onitor:
quantas ser			s do Estudante-Monitor, detalhar na resolução de exercícios e
	o local onde serão desenv tendimento aos estudante		Estudante-Monitor e onde será
		de	de 201
	(Assinato	ura do Professor-Orientador)
		de	de 201
	(Assinatura e ca	rimbo do Coordenador de C	Curso)
			12

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor:	

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas:

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas:
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.